

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0122/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZO ALUGAR BARRACAO PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA MECANICA E BORRACHARIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Art. 1o.) Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Alugar 01(Um) Barracao, onde funciona a Oficina Mecanica e Borracharia da Secretaria de Transportes e Obras, pelo Período de 01 (Um) ano do sr. Sergio Paulo Naziero, CPF No. 182.503.359-53, pelo Valor de R\$) 531,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

Art. 2o.) As peças existentes na Oficina e na Borracharia serão adquiridas ou repostas pela Prefeitura Municipal de Vargem, SC, no término do Contrato, as peças estão citadas na Relação em Anexo a Este Projeto.

Art. 3o.) A Prefeitura Municipal Compromete-se em pagar Luz e Agua. Sem como Benefitorias feitas no Barracao.

Art. 4o.) As Despesas Decorrentes desta Lei Correrão por conta da Seguinte Dotação Orcamentaria:

ORGAO:	Sec. de Agric., Transportes e Obras	6
UNIDADE:	Secretaria de Transportes e Obras	6.6
FUNCAO:	Transportes	6.6.16
PROGRAMA:	Transportes Rodoviario	6.6.16.88
SUBPROGRAMA:	Estradas Vicinais	6.6.16.88.534
PROJ/ATIVID:	Man. da Sec. de Transp. e Obras	6.6.16.88.534.2012
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	6.6.16.88.534.2012.913

Art. 5o.) Esta Lei entra em Vigor na data de Sua Publicação produzindo seus efeitos, a partir de 1o de Fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Vargem, 29 de Fevereiro de 1996.

FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 29 de Fevereiro de 1996.

NEY JOSE DOS SANTOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Administração e Finanças